

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 055, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

Atualiza o valor do piso salarial dos profissionais da educação básica do magistério público municipal na forma de específica e adota outras providências.

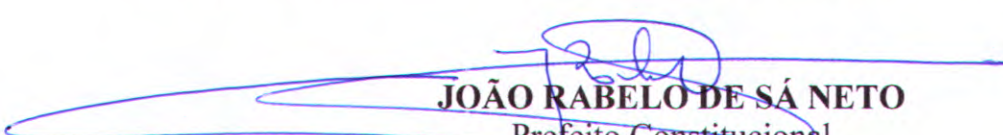
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. As Tabelas da Estrutura Básica do Magistério Público Municipal de que trata a Lei Complementar Municipal n.º 009/2009, com redação dada pela Lei Complementar Municipal n.º 54/23, passam a vigorar de acordo com o Anexo I e II desta Lei Complementar.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias do município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2024, ficando revogadas as disposições anteriores sem sentido contrário, especialmente a Lei Complementar n.º 054/2023.

Gabinete do prefeito municipal de Aparecida- PB, 25 de janeiro de 2024.



JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito Constitucional

ANEXO I

**PROFESSOR DE CRECHE
CARGA HORÁRIA SEMANAL DE 30 HORAS**

NÍVEL CLASSE	I	II	III	IV	V	VI
A	R\$ 3.482,57	R\$ 3.656,70	R\$ 3.839,54	R\$ 4.031,51	R\$ 4.233,09	R\$ 4.444,74
B	R\$ 3.656,70	R\$ 3.839,54	R\$ 4.031,51	R\$ 4.233,09	R\$ 4.444,74	R\$ 4.666,98
C	R\$ 3.839,54	R\$ 4.031,51	R\$ 4.233,09	R\$ 4.444,74	R\$ 4.666,98	R\$ 4.900,33
D	R\$ 4.031,51	R\$ 4.233,09	R\$ 4.444,74	R\$ 4.666,98	R\$ 4.900,33	R\$ 5.145,35

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
CARGA HORÁRIA SEMANAL DE 30 HORAS**

NÍVEL CLASSE	I	II	III	IV	V	VI
A	R\$ 3.482,57	R\$ 3.656,70	R\$ 3.839,54	R\$ 4.031,51	R\$ 4.233,09	R\$ 4.444,74
B	R\$ 3.656,70	R\$ 3.839,54	R\$ 4.031,51	R\$ 4.233,09	R\$ 4.444,74	R\$ 4.666,98
C	R\$ 3.839,54	R\$ 4.031,51	R\$ 4.233,09	R\$ 4.444,74	R\$ 4.666,98	R\$ 4.900,33
D	R\$ 4.031,51	R\$ 4.233,09	R\$ 4.444,74	R\$ 4.666,98	R\$ 4.900,33	R\$ 5.145,35

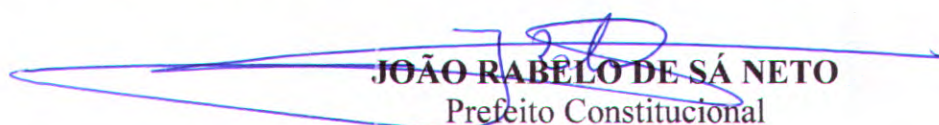
**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II
CARGA HORÁRIA SEMANAL DE 30 HORAS**

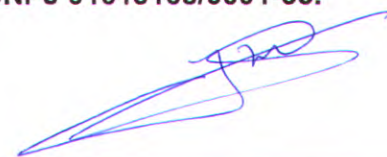
NÍVEL CLASSE	I	II	III	IV	V	VI
A	R\$ 3.656,70	R\$ 3.839,54	R\$ 4.031,51	R\$ 4.233,09	R\$ 4.444,74	R\$ 4.666,98
B	R\$ 3.839,54	R\$ 4.031,51	R\$ 4.233,09	R\$ 4.444,74	R\$ 4.666,98	R\$ 4.900,33
C	R\$ 4.031,51	R\$ 4.233,09	R\$ 4.444,74	R\$ 4.666,98	R\$ 4.900,33	R\$ 5.145,35
D	R\$ 4.233,09	R\$ 4.444,74	R\$ 4.666,98	R\$ 4.900,33	R\$ 5.145,35	R\$ 5.402,61

**SUPERVISOR ESCOLAR
CARGA HORÁRIA SEMANAL DE 30 HORAS**

NÍVEL CLASSE	I	II	III	IV	V	VI
A	R\$ 4.643,44	R\$ 4.875,61	R\$ 5.119,39	R\$ 5.375,36	R\$ 5.644,13	R\$ 5.926,34
B	R\$ 4.875,61	R\$ 5.119,39	R\$ 5.375,36	R\$ 5.644,13	R\$ 5.926,34	R\$ 6.222,66
C	R\$ 5.119,39	R\$ 5.375,36	R\$ 5.644,13	R\$ 5.926,34	R\$ 6.222,66	R\$ 6.533,79
D	R\$ 5.375,36	R\$ 5.644,13	R\$ 5.926,34	R\$ 6.222,66	R\$ 6.533,79	R\$ 6.860,48

Gabinete do prefeito municipal de Aparecida- PB, 25 de janeiro de 2024.


JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito Constitucional



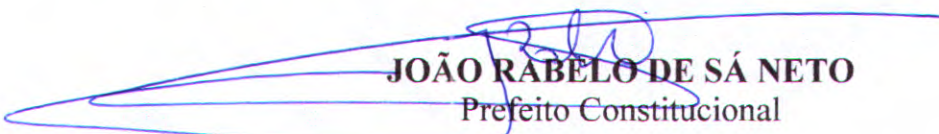
ANEXO II - Tabela da jornada suplementar do Professor de Creche, Professor do Ensino Fundamental I, Professor do Ensino Fundamental II e Supervisor Escolar

VALOR DA JORNADA SUPLEMENTAR APÓS REAJUSTE 5% AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 2024

PROFESSOR DE CRECHE / PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I / PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II / SUPERVISOR ESCOLAR
PROGRESSÃO HORIZONTAL 5%, PROGRESSÃO VERTICAL 5%

NÍVEL	I	II	III	IV	V	VI
CLASSE	(0 A 5)	(6 A 10)	(11 A 15)	(16 A 20)	(21 A 25)	(26 A 30)
A (MÉDIO)	29,02	30,47	31,99	33,59	35,27	37,04
A/B (SUPERIOR)	30,47	31,99	33,59	35,27	37,04	38,89
B/C (ESPECIALISTA)	31,99	33,59	35,27	37,04	38,89	40,83
C/D (MESTRADO)	33,59	35,27	37,04	38,89	40,83	42,87
D/E (DOUTORADO)	35,27	37,04	38,89	40,83	42,87	45,02

Gabinete do prefeito municipal de Aparecida- PB, 25 de janeiro de 2024.



JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito Constitucional